# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO



## PROMULGAÇÃO Nº 19/2024 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2024

A **Prefeita Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promulgar a Lei Complementar Municipal Nº 040/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nadia Filomena Dutra Franca Prefeito(a)







## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO



## **EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Promulgação № 19/2024 da Lei Complementar № 40/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 14/11/2024 14:08:01

**Hash Interno:** tdoi8w8nzxbezglcdmasl9qars2sjc0kwjp02z96



### Chave de Verificação

### 9AQUV-JLMPG-NGY6F-WC1ZQ-VDYFR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: <a href="www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador">www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador</a> e informe a chave de verificação.

#### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	<b>Assinado</b> em 14/11/2024 14:08



